



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

## TERMO ADITIVO n.º 003/2021

**ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E DE OUTRO LADO O COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

**CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2018.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.561.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ** e do outro lado **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, n° 294, Zona 07, Átrium Centro Empresarial, 6° Andar, no Município de Maringá, Estado do Paraná, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALES-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001/2018**, destinado ao fornecimento mensal de Vale Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 11 DE MAIO DE 2018, com vigência até até 10/05/2019, e prorrogado até 13/05/2021, referente ao Processo CARTA CONVITE n° 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:





# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, ficando assim prorrogado o presente até 13/05/2022, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**, que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo Aditivo é realizado com intuito de não paralisação do fornecimento dos Vales Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, e de acordo com previsão legal.

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.





# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2021.

  
**ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

  
  
**COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**





# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

**TERNO ADITIVO N° 003/2021**  
**CONTRATO N° 001/2018**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **COOPER CARD Administradora de Cartões LTDA** - CNPJ nº 05.938.780/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

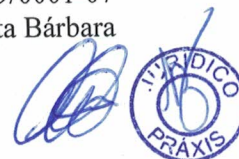
**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) mensais

**Início:** 14/05/2021

**Término:** 13/05/2022

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 719 – Fone(043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07  
E-mail: [adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br](mailto:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br) - [camaransb@onda.com.br](mailto:camaransb@onda.com.br) – Nova Santa Bárbara  
- Paraná



RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 008/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas referente ao recurso recebido de **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO 2º SEMESTRE DE 2020**.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de criação nº 710 de 20 de janeiro de 2014, alterada pelas Leis nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016, considerando a deliberação da 2ª reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre do ano de 2020, referente ao Recurso do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO 2º SEMESTRE DE 2020**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2021.

**Meiri Yumi Nomura**  
Presidente do Conselho Municipal  
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**II – Atos do Poder Legislativo**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021**

**CONTRATO Nº 001/2018**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **COOPER CARD Administradora de Cartões LTDA** - CNPJ nº 05.938.780/0001-39

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, do tipo cartão magnético

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Valor:** **RS 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais) mensais

**Início:** 14/05/2021

**Término:** 13/05/2022

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.